

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeiro Grau

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Comarca de Cambuí
Secretaria do Juízo do 2º JESP CÍVEL

Processo: 5003936-78.2023.8.13.0106

Mandado: 03

Natureza: Execução

Exequente: Angélica Vilas Boas Mizael

Executado: Fruta Brasil Comércio de Alimentos Ltda.

Certifico, eu, Oficial de Justiça Avaliador que a esta subscreve, que, em cumprimento ao presente mandado, fui no endereço indicado às 10h10 do dia de hoje. Li o mandados nos seus termos que foram muito bem compreendidos. Adriana Aparecida Nascimento entendeu que não haveria necessidade de arrestar bens, como peticionado pela exequente; e indicou um bem para penhora: uma máquina de inox para padronizar tamanho de frutas, em bom estado de conservação, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O critério de nossa avaliação se baseia na nossa experiência profissional.

Feita a penhora, foi nomeada como fiel depositário a Sra. Adriana Aparecida Nascimento. E, nada havendo para constar, eu, Fernando José dos Santos, Oficial de Justiça da diligência, lavrei este Auto que assino e de que dou fé.



Oficial de Justiça

Assinou no anverso do mandado

Depositário

Assinou no anverso do mandado

Executado